JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DE ITAPIRA

Conforme Lei Municipal nº 5.624, de 09 de agosto de 2017

SUMÁRIO

Poder Executivo 2

Atos Oficiais 2

Secretaria de Recursos Materiais 4

Secretaria de Administração 6

Secretaria de Saúde 7

Secretaria de Negócios Jurídicos 10

SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Itapira 11

Poder Legislativo 11

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Itapira
Rua João de Moraes, 490 - Centro - CEP: 13970-903
Tel: (019) 3843-9100
e-mail: jornaloficial@itapira.sp.gov.br - site: www.itapira.sp.gov.br
Departamento de Comunicação Social da Prefeitura de Itapira

PODER EXECUTIVO

ATOS OFICIAIS

LEI Nº 6.403, DE 26 DE JUNHO DE 2024

PUBLICADA NOVAMENTE POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Ordinária n. 6.359/24 passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 68. (...)

(...)

VII – Abono assiduidade, nos termos e condições previstas nas normas municipais;

Art. 70. As demais perdas relacionadas às indenizações e reposições seguirão as mesmas normativas estabelecidas para os servidores públicos municipais, conforme dispõe o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Itapira, pertencentes à Administração Direta, às Autarquias e às Fundações Públicas Municipais.

Art. 71. Conceder-se a licença ao membro do CT com direito a manutenção de sua remuneração:

I- para maternidade e à adotante ou ao adotante solteiro, nos termos e condições previstas nas normas municipais;

II – para paternidade, nos termos e condições previstas nas normas municipais;

III – em caso de falecimento do cônjuge, filhos, pais, irmãos, sogros, padrastos, madrastas, tios e cunhados, nos termos e condições previstas nas normas municipais;

IV – em virtude de casamento, nos termos e condições previstas nas normas municipais;

V – por acidente em serviço, nos termos e condições previstas nas normas municipais;

VI - para tratamento de saúde próprio.

(...)

§3º As licenças previstas nos incisos I, V e VI, do caput deste artigo, serão submetidas à análise da pericia médica municipal quando o afastamento for justificado por atestado de saúde de até 15 (quinze) dias. Os casos em que o prazo exceder 15 (quinze) dias serão encaminhados à análise de perícia médica junto ao Instituto Nacional do Seguro Social."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 26 de junho de 2024.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e publicada no Jornal Oficial de Itapira na data supra.

SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA
SECRETÁRIO DE GOVERNO

.....

LEI Nº 6.405, DE 28 DE JUNHO DE 2024

"Altera a lei 6.402/2024."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º O artigo 1º da lei 6.402, de 26/06/2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica denominado de JOÃO ALVES DA SILVA o Centro Dia do Idoso II de Itapira, localizado na Rua Angelo Bertini s/nº, Bairro Assad Alcici."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 28 de junho de 2024.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e publicada no Jornal Oficial de Itapira na data supra.

SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA
SECRETÁRIO DE GOVERNO

.....

DECRETO Nº 092, DE 27 DE JUNHO DE 2024

"Altera o Decreto 088/2024, que trata da composição do COMTUR – 2024/2025"

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Ofício COMTUR nº 001/2024;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica alterada a composição dos membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE ITAPIRA – COMTUR (2024/2025)**, homologada através do Decreto nº 088, de 25/06/2024, que passa a vigorar com os seguintes representantes:

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

Titular:	Suplente:
EZEQUIEL BAREL FILHO Secretaria de Cultura e Turismo (Área de Cultura)	CÉSAR RICARDO LUPINACCI Secretaria de Cultura e Turismo (Área de Cultura)
SIDNÉIA ROSANA DE MORAIS Secretaria de Cultura e Turismo (Área de Turismo)	JOSÉ CARLOS SIMÃO CARDOSO JUNIOR Secretaria de Cultura e Turismo (Área de Turismo)
IVONETE PELIZER PINHEIRO Secretaria de Educação	LOIDE LOPES BUENO Secretaria de Educação
LUCAS ALAN H. BERNARDES DE CARVALHO Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	BRUNO PALANDE ROBERTO Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
THAIS APARECIDA LAVASSO Secretaria de Defesa Social	ANA LÚCIA PEREIRA Secretaria de Defesa Social
HUMBERTO CARLOS LUCHETTI Secretaria de Esporte e Lazer	MOISÉS DIEGO GERMANO Secretaria de Esporte e Lazer

II-REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

CARLOS EDUARDO CANIVEZI ANTUNES Turismo Rural	GABRIEL FRACAROLLI Turismo Rural

FÁTIMA AP. BONELLI DE MILANO Artesanato Local	Rita de Cássia Marchezzini Mazzer Artesanato Local
MARIA DANIELA FRACAROLLI Alimentação Fora do Lar	MICHAELLA MARIA CANDUÇO Alimentação Fora do Lar
MARIANA CARDOSO DE OLIVEIRA CANIVEZZI Hospedagem	FLÁVIA MARIA CORADI Hospedagem
VANESSA CRISTINA DE OLIVEIRA Turismo Receptivo e Agência de viagem	VAGO
ANTÔNIO ASSAD ALCICI FILHO Ecoturismo	ERIK ZANGELMI Ecoturismo
PAULO ROBERTO TENÓRIO Imprensa	LUIZA HELENA CAPORALLI Imprensa
MARIA MANTELATO Sociedade Civil	DÁRCIO CARRA Sociedade Civil
RAFAEL DE OLIVEIRA PEDROSO Associação Comercial e Empresarial de Itapira - ACEI	EDUARDO PEREIRA MACHADO Associação Comercial e Empresarial de Itapira - ACEI
MURILO VALENCISE ZIANI SENAC	RICARDO ALGUSTO DE CAMPOS Sebrae
GUILHERME JUGNI Associação Civil dos Ciclistas	MAURÍCIO MARTINS PESTANA SENAC
RENATO DE MELLO SARTORELLI Sindicato Rural Patronal	ADRIANA SINOTI DOMINGUES Sindicato dos Trabalhadores Rurais

Art. 2º Fica mantida a composição da mesa Diretora homologada através do Decreto nº 088, de 25/06/2024.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 25 de junho de 2024.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e publicado no Jornal Oficial na data supra.

SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA
SECRETÁRIO DE GOVERNO

.....

DECRETO Nº 093, DE 01 DE JULHO DE 2024

"Estabelece regras para exploração da praça de alimentação durante o ITAPIRA Parque Rock – 3ª edição - 2024."

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 4º do Código Tributário Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam estabelecidas as regras para exploração do Parque Juca Mulato, entre os dias 12 e 14 de julho de 2024, durante as atividades da 3ª Edição do Itapira Parque Rock.

§ 1º. A Praça de Alimentação contará com a instalação de barracas, trailers, ou similares para venda de gêneros alimentícios, doces, variedades, bebidas e milho e serão distribuídas conforme segmentos, capacidade de energia e deliberação da Comissão de Festejos e Eventos.

§ 2º. As barracas, trailers ou similares deverão ser desmontados logo após o período permitido neste decreto.

Art. 2º Os interessados em explorar esses espaços deverão estar quites com a Secretaria Municipal de Fazenda.

§ 1º. Poderão ser inscritos barracas, trailers ou similares que estejam em plenas condições de uso.

§ 2º. Cada ambulante poderá se inscrever **apenas uma única vez**, com seu CPF.

§ 3º. As barracas deverão ter balcão e fechamento nos fundos.

§ 4º. As barracas/trailers e similares deverão ter extintores de incêndio.

Parágrafo único. Os recursos arrecadados serão destinados ao **Fundo Municipal de Turismo**.

Art. 3º O horário de funcionamento do Itapira Parque Rock, descrito abaixo, deverá ser respeitado pelos ambulantes, caso contrário serão passível das penalidades previstas neste decreto:

· Sexta-feira (12/07/2024) – Das 18h às 24h;
· Sábado (13/07/2024) – Das 14h às 24h;
· Domingo (14/07/2024) – Das 14h às 24h;

Art. 4º Fica, terminantemente, proibida a cessão, venda ou sublocação dos espaços, por qualquer integrante da Praça de Alimentação.

Parágrafo Único. O responsável pela inscrição deverá estar presente nas barracas, trailers ou similares a maior parte do tempo.

Art. 5º A cessão e organização dos respectivos espaços serão realizadas, exclusivamente, pelo Departamento de Fiscalização e Posturas.

Art. 6º Os interessados deverão fazer a **inscrição online**, através do link bit.ly/parquerock3 no período **de 02 de julho, a partir das 10:00 horas, a 03 de julho até as 15:00 horas.**

Parágrafo único. Serão automaticamente desclassificadas as inscrições feitas antes da data e horário estabelecidos e itens preenchidos erroneamente no ato da inscrição.

Art. 7º Serão definidos, conforme a disponibilidade, suplentes para todas as vagas disponíveis na Praça de Alimentação do Parque Juca Mulato.

§ 1º. O titular terá até o dia **10/07/2024**para providenciar o pagamento total do espaço.

§ 2º. No caso de suplentes que venham assumir vagas na Praça de Alimentação, o pagamento total deverá ser realizado até o dia **11/07/2024.**

Art. 8º Cada participante deverá comunicar a potência e tensão elétrica necessária para seu pleno funcionamento, não podendo em hipótese nenhuma utilizar carga superior.

Parágrafo único. Os participantes deverão informar, ainda, a quantidade e os tipos de equipamentos elétricos que utilizarão com suas respectivas potências e assinar o termo de responsabilidade.

Art. 9º O **Departamento de Fiscalização e Posturas** ficará responsável pelo cumprimento das normas deste decreto.

Art. 10. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 01 de

julho de 2024.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e publicado no Jornal Oficial na data supra.

SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETARIA DE RECURSOS MATERIAIS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2024

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos destinados para a Farmácia do Cais e do Hospital Municipal de Itapira/SP.

Para os fins e efeitos legais **HOMOLOGAMOS** todos os atos praticados no presente certame licitatório e **ADJUDICAMOS** a presente licitação às empresas abaixo relacionadas para os itens indicados, com os respectivo valores unitários entre parênteses, conforme segue**:**

· **ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA, CNPJ Nº 05.439.635/0004-56:** Para os Itens 68 (R$ 3,94), 69 (R$ 3,90), 72 (R$ 12,31), 74 (R$ 3,52), 75 (R$ 7,68), 85 (R$ 22,62), 192 (R$ 14,82) e 279 (R$ 4,49).

· **PORTAL LTDA, CNPJ Nº 05.005.873/0001-00:** Para os Itens 24 (R$ 3,67), 40 (R$ 0,73), 103 (R$ 0,26) e 123 (R$ 1,08).

· **R.A.P. APARECIDA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 06.968.107/0001-04:** Para os Itens 48 (R$ 0,66), 49 (R$ 3,93), 78 (R$ 0,45), 113 (R$ 0,04), 217 (R$ 1,45), 220 (R$ 20,00), 221 (R$ 2,80), 231 (R$ 5,00), 237 (R$ 0,46), 240 (R$ 0,80) e 242 (R$ 20,00).

· **CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 05.782.733/0001-49:** Para os Itens 98 (R$ 0,367) e 99 (R$ 0,491).

· **FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 08.231.734/0001-93:** Para o Item 20 (R$ 2.729,00).

· **DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 56.081.482/0001-06:** Para os Itens 153 (R$ 5,48), 230 (R$ 3,78) e 245 (R$ 2,28).

· **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, CNPJ Nº 81.706.251/0001-98:** Para os Itens 06 (R$ 2,19), 16 (R$ 0,39), 91 (R$ 6,08) e 148 (R$ 0,40).

· **AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 65.817.900/0001-71:** Para os Itens 12 (R$ 0,246), 84 (R$ 69,00)e 182 (R$ 16,98).

· **MED CENTER COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 00.874.929/0001-40:** Para os Itens 05 (R$ 5,75), 33 (R$ 3,92), 71 (R$ 7,87), 194 (R$ 0,12), 260 (R$ 0,36) e 274 (R$ 5,28).

· **SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 05.847.630/0001-10:** Para os Itens 02 (R$ 3,00), 15 (R$ 0,21), 18 (R$ 0,22), 51 (R$ 19,99), 60 (R$ 0,024), 79 (R$ 0,918), 108 (R$ 0,97), 109 (R$ 0,038), 110 (R$ 0,038), 112 (R$ 0,75), 124 (R$ 0,90), 125 (R$ 5,50), 128 (R$ 0,05), 133 (R$ 0,99), 137 (R$ 1,14), 147 (R$ 1,49), 152 (R$ 0,07), 154 (R$ 0,77), 167 (R$ 5,50), 173 (R$ 0,15), 183 (R$ 3,58), 193 (R$ 0,12), 198 (R$ 0,57), 201 (R$ 3,93), 224 (R$ 1,81), 226 (R$ 2,79), 228 (R$ 6,40), 229 (R$ 1,27), 254 (R$ 9,70) e 255 (R$ 10,79).

· **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ Nº 67.729.178/0004-91:** Para os Itens 01 (R$ 0,033), 26 (R$ 0,038), 31 (R$ 3,68), 118 (R$ 8,574) e 205 (R$ 2,55).

· **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A, CNPJ Nº 07.752.236/0001-23:** Para os Itens 61 (R$ 0,149), 87 (R$ 2,64) e 284 (R$ 0,061).

· **CIRURGICA OLIMPIO EIRELLI EPP, CNPJ Nº 01.140.868/0001-50:** Para os Itens 106 (R$ 1,90), 181 (R$ 0,38) e 272 (R$ 1,62).

· **DROGAFONTE LTDA, CNPJ Nº 08.778.201/0001-26:** Para os Itens 11 (R$ 3,83), 35 (R$ 0,02), 42 (R$ 27,00), 45 (R$ 9,80), 52 (R$ 0,25), 95 (R$ 0,25), 143 (R$ 0,12), 178 (R$ 0,95), 185 (R$ 6,60), 196 (R$ 15,76) e 276 (R$ 1,15).

· **CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 003.652.030/0001-70:** Para os Itens 23 (R$ 0,05), 28 (R$ 4,40), 38 (R$ 0,05), 88 (R$ 0,83), 116 (R$ 0,16), 135 (R$ 0,20), 151 (R$ 0,07), 158 (R$ 0,03), 170 (R$ 0,09), 234 (R$ 0,10) e 281 (R$ 0,03).

· **ACACIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 03.945.035/0001-91:** Para os Itens 41 (R$ 0,684), 50 (R$ 0,80), 63 (R$ 0,188), 89 (R$ 0,043), 92 (R$ 0,37), 104 (R$ 0,03), 126 (R$ 5,75), 127 (R$ 0,04), 171 (R$ 2,128), 179 (R$ 195,50), 252 (R$ 0,756), 259 (R$ 5,371) e 275 (R$ 0,138).

· **REPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 03.948.933/0001-01:** Para os Itens 29 (R$ 1,19), 86 (R$ 1,70), 121 (R$ 4,60), 191 (R$ 9,68), 195 (R$ 0,33) e 213 (R$ 2,35).

· **ALFALAGOS LTDA, CNPJ Nº 05.194.502/0004-67:** Para os Itens 94 (R$ 6,99), 197 (R$ 0,05) e 227 (R$ 0,042).

· **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA, CNPJ Nº 49.324.221/0016-90:** Para o Item 21 (R$ 103,00).

· **CRISMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 04.192.876/0001-38:** Para os Itens 44 (R$ 6,518) e 208 (R$ 10,386).

· **PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 28.123.417/00001-60:** Para os Itens 65 (R$ 0,11), 66 (R$ 0,063), 67 (R$ 0,06), 90 (R$ 0,19), 144 (R$ 3,89), 162 (R$ 2,94), 163 (R$ 0,08), 188 (R$ 0,20), 189 (R$ 0,21), 190 (R$ 0,23), 268 (R$ 11,19) e 269 (R$ 1,39).

· **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 12.418.191/0001-95:** Para os Itens 156 (R$ 0,90) e 164 (R$ 1,69).

· **ROYAL MED HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 25.106.470/0001-65:** Para os Itens 70 (R$ 8,63), 120 (R$

0,54), 214 (R$ 0,98) e 215 (R$ 0,14).

· **DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, CNPJ Nº 76.386.283/0001-13:** Para os Itens 17 (R$ 1,05), 80 (R$ 0,37), 176 (R$ 24,00) e 177 (R$ 24,00).

· **DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 01.417.694/0001-20:** Para os Itens 19 (R$ 0,24), 32 (R$ 8,29), 36 (R$ 0,06), 117 (R$ 0,27), 212 (R$ 17,30), 250 (R$ 0,10) e 253 (R$ 1,77).

· **F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 28.093.678/0001-85:** Para os Itens 22 (R$ 0,29), 243 (R$ 1,70), 244 (R$ 1,50) e 261 (R$ 0,14).

· **SP HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 27.817.504/0001-55:** Para os Itens 73 (R$ 8,99), 82 (R$ 13,00), 175 (R$ 219,99), 239 (R$ 13,30), 241 (R$ 24,54), 263 (R$ 11,92) e 266 (R$ 5,99).

· **AZULPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 03.634.617/0001-57:** Para os Itens 55 (R$ 0,24), 202 (R$ 7,69) e 267 (R$ 0,74).

· **MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 21.681.325/0001-57:** Para os Itens 13 (R$ 4,78), 25 (R$ 2,18) e 136 (R$ 0,88).

· **R&C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ Nº 25.101.524/0001-08:** Para os Itens 08 (R$ 0,14) e 64 (R$ 0,04).

· **SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 09.944.371/0003-68:** Para o Item 277 (R$ 1,20).

· **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ Nº 44.734.671/0022-86:** Para os Itens 34 (R$ 35,80), 39 (R$ 9,40), 53 (R$ 2,50), 57 (R$ 16,40), 58 (R$ 18,90), 59 (R$ 7,00), 77 (R$ 10,40), 83 (R$ 17,73), 96 (R$ 0,27), 97 (R$ 5,69), 100 (R$ 0,43), 101 (R$ 9,00), 102 (R$ 10,00), 107 (R$ 10,50), 131 (R$ 19,00), 139 (R$ 59,99), 141 (R$ 9,90), 146 (R$ 3,20), 149 (R$ 5,50), 161 (R$ 0,17), 165 (R$ 5,00), 168 (R$ 15,00), 184 (R$ 0,60), 187 (R$ 10,90), 199 (R$ 13,90), 203 (R$ 1,60), 206 (R$ 1,85), 207 (R$ 21,90), 209 (R$ 4,90), 210 (R$ 4,70), 211 (R$ 1,40), 222 (R$ 35,90), 223 (R$ 17,90), 247 (R$ 8,50), 249 (R$ 12,00), 251 (R$ 9,89), 256 (R$ 429,00), 273 (R$ 35,90) e 278 (R$ 16,00).

· **INOVAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 12.889.035/0002-93:** Para os Itens 03 (R$ 0,45), 04 (R$ 0,16), 07 (R$ 29,90), 14 (R$ 10,71), 54 (R$ 0,13), 62 (R$ 6,04), 76 (R$ 1,19), 93 (R$ 0,35), 105 (R$ 0,096), 114 (R$ 2,72), 138 (R$ 5,16), 140 (R$ 0,59), 150 (R$ 5,06), 159 (R$ 0,43), 160 (R$ 0,48), 169 (R$ 0,019), 180 (R$ 0,16), 186 (R$ 0,54), 204 (R$ 1,557), 216 (R$ 0,058), 219 (R$ 6,89), 258 (R$ 0,13) e 265 (R$ 0,033).

· **DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 02.520.829/0004-93:** Para os Itens 27 (R$ 0,18), 81 (R$ 0,168), 134 (R$ 0,50), 155 (R$ 0,048), 200 (R$ 5,40) e 283 (R$ 0,058).

· **GENERICA ITATIBA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 41.319.803/0001-90:** Para os Itens 09 (R$ 2,47), 47 (R$ 5,45) e 264 (R$ 0,956).

· **PABLO PEIXOTO DOS SANTOS ME, CNPJ Nº 06.092.927/0001-85:** Para o Item 218 (R$ 1,56).

· **CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 05.782.733/0002-20:** Para os Itens 30 (R$ 15,65), 37 (R$ 0,03), 246 (R$ 0,46) e 257 (R$ 0,06).

· **DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA, CNPJ Nº 20.227.692/0001-12:** Para os Itens 10 (R$ 0,036) e 122 (R$ 0,118).

· **MKM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 30.526.342/0001-00:** Para os Itens 56 (R$ 1,892) e 233 (R$ 1,09).

· **PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA, CNPJ Nº 02.816.696/0001-54:** Para os Itens 46 (R$ 5,73), 111 (R$ 0,06), 132 (R$ 22,40), 174 (R$ 32,87), 232 (R$ 0,30) e 262 (R$ 0,83).

· **GENESIO A MENDES & CIA LTDA, CNPJ Nº 82.873.068/0007-35:** Para os Itens 129 (R$ 10,48) e 130 (R$ 12,95).

Os itens 43, 115, 119, 142, 145, 157, 172, 225, 235, 238, 270, 271, 280 e 282 foram considerados desertos e os itens 166, 236 e 248 foram considerados fracassados.

Itapira, 28 de junho de 2024.

Vladen Vieira

Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE AUTORIZAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 00033/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em consultoria no processo de implantação e atendimento aos requisitos da certificação Pró-Gestão do Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões do Município de Itapira/SP**.**

AUTORIZO a presente Dispensa de licitação, com fundamento legal no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e alterações.

Para os fins e efeitos legais **HOMOLOGAMOS** todos os atos praticados no presente certame licitatório e **ADJUDICAMOS** o objeto da presente licitação à empresa **CRÉDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.340.009/0001-68, com o valor global de R$ 17.900,00 (dezessete mil, novecentos reais), com fulcro no artigo 75 inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Itapira, 28 de Junho de 2024.

Sr. Henrique Mariano Bortolotto

Presidente do Conselho Municipal de Previdência

.....

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO ATINENTE AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 010/2024 REFERENTE À DISPENSA Nº 002/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00038/2024 - OBJETO: Prestação de serviços de atendimento em saúde mental no Centro De Atenção Psicossocial CAPS II do Município de Itapira/SP, na modalidade de transtornos mentais graves e persistentes. - As partes de comum acordo, conforme parecer jurídico, resolvem alterar o CNPJ da proponente. PROPONENTE: **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAPIRA - APAE -** Data da assinatura: 18 de Junho de

2024.

EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO ATINENTE AO CONTRATO Nº 0185/2023 REFERENTE À DISPENSA Nº 051/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0402/2023 - OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em tratamento de saúde cumulada com internação compulsória para atender ação judicial referente ao Processo Judicial 1003243-89.2023.8.26.0272. As partes de comum acordo resolvem prorrogar o contrato, conforme parecer jurídico, financeiro, solicitação da Secretaria de Saúde e a Ordem Judicial n° 1003243-89.2023.8.26.0272. - **CONTRATADA: HOSPITAL PSIQUIATRICO ITUPEVA LTDA -** Data da assinatura: 10 de Junho de 2024 – Valor R$ 57.780,00 - Vigência: 90 (noventa) dias.

EXTRATO DO CONTRATO N° 0162/2024 ATINENTE À INEXIGIBILIDADE N° 033/2024 – PROCESSO N° 0202/2024 – **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Consultoria E Assessoria Jurídica junto ao Tribunal De Contas Do Estado De São Paulo. - CONTRATADA: **CURY E AUGUSTO NEVES-SOCIEDADE DE ADVOGADOS -** Data da assinatura: 26 de Junho de 2024 – Valor R$ 46.200,00 - Vigência: 07 (sete) meses.

EXTRATO DO CONTRATO N° 0157/2024 ATINENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 0063/2024 – PROCESSO N° 00133/2024 – **OBJETO:** Aquisição de câmara fria vertical destinado para armazenamento de medicações judiciais na farmácia do CAIS do Município De Itapira/SP. - CONTRATADA: **ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA -** Data da assinatura: 20 de Junho de 2024 – Valor R$ 15.500,00 - Vigência: 12 (doze) meses.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0201/2024 ATINENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 0062/2024 – PROCESSO N° 00169/2024 – **OBJETO:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos destinados para atender ações judiciais contra o município de Itapira/SP. - DETENTORA DA ATA: **W.A. COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP -** Data da assinatura: 14 de Junho de 2024 – Valor R$ 283.332,00 - Vigência: 12 (doze) meses.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0202/2024 ATINENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 0062/2024 – PROCESSO N° 00169/2024 – **OBJETO:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos destinados para atender ações judiciais contra o município de Itapira/SP. - DETENTORA DA ATA: **CM HOSPITALAR S.A. -** Data da assinatura: 14 de Junho de 2024 – Valor R$ 697.502,04 - Vigência: 12 (doze) meses.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0203/2024 ATINENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 0062/2024 – PROCESSO N° 00169/2024 – **OBJETO:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos destinados para atender ações judiciais contra o município de Itapira/SP. - DETENTORA DA ATA: **MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA -** Data da assinatura: 14 de Junho de 2024 – Valor R$ 3.033,00 - Vigência: 12 (doze) meses.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0204/2024 ATINENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 0062/2024 – PROCESSO N° 00169/2024 – **OBJETO:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos destinados para atender ações judiciais contra o município de Itapira/SP. - DETENTORA DA ATA: **ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA -** Data da assinatura: 14 de Junho de 2024 – Valor R$ 5.490,94 - Vigência: 12 (doze) meses.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0205/2024 ATINENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 0062/2024 – PROCESSO N° 00169/2024 – **OBJETO:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos destinados para atender ações judiciais contra o município de Itapira/SP. - DETENTORA DA ATA: **ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA -** Data da assinatura: 14 de Junho de 2024 – Valor R$ 22.903,01 - Vigência: 12 (doze) meses.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0206/2024 ATINENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 0062/2024 – PROCESSO N° 00169/2024 – **OBJETO:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos destinados para atender ações judiciais contra o município de Itapira/SP. - DETENTORA DA ATA: **AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA -** Data da assinatura: 14 de Junho de 2024 – Valor R$ 4.780,00 - Vigência: 12 (doze) meses.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0208/2024 ATINENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 0064/2024 – PROCESSO N° 00105/2024 – **OBJETO:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de CATETER GENTLECATH GLIDE 14 FT destinados para atender ações judiciais contra o município de Itapira/SP. - DETENTORA DA ATA: **CHOLMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA -** Data da assinatura: 20 de Junho de 2024 – Valor R$ 27.900,00 - Vigência: 12 (doze) meses.

.....

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 38/2024

Pelo presente, convocamos o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) em concurso público, para assumir(em) a respectiva vaga do cargo efetivo que especifica, munidos de RG, CPF e comprovante de endereço, no prazo de 03 (três) dias contados da data da publicação deste:

CANDIDATO À VAGA	CPF nº	CARGO	PORTARIA HOMOLOGAÇÃO
Caio Alberto Basiloni	406.975.578-04	AA V – Técnico de Manutenção Hospitalar	842/2024

Ingrid Rocha Franco de Lima	447.085.368-28	GP IV – Enfermeiro	731/2024
Maria Emília Gonçalves Cachiba	330.030.138-66	GP IV – Enfermeiro	731/2024

Caso o(s) candidato(s) não assuma(m) o(s) referido(s) cargo(s) público(s), no prazo acima referido, PERDERÁ(ÃO) O DIREITO À VAGA, ficando a Prefeitura no direito de convocar o próximo aprovado.

Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Itapira, em 28 de junho de 2024.

.....

DIVISÃO DE PROTOCOLO E ARQUIVO
COMUNICADO

A Divisão de Protocolo e Arquivo comunica os interessados abaixo relacionados que os requerimentos protocolizados tiveram seus despachos proferidos. Os interessados poderão retirar os documentos Deferidos ou obter informações dos Indeferidos e Arquivados, na Seção de Protocolo, sito a Rua João de Moraes nº. 490, no prazo de 15 dias da publicação deste, decorrido o prazo os mesmos serão remetidos ao Arquivo Geral. Entretanto, se já tomaram conhecimento, desconsiderar o comunicado.

DEFERIDOS	
REQUERENTE	**PROCESSO Nº.**
IGNEZ SPECIE EUGÊNIO	3906/2023
ROSANA DE OLIVEIRA PERALI	2340/2024
JOÃO BATISTA APOLINÁRIO	5338/2023
ISABELE DE CÁSSIA PEDROSO	3177/2024
ESTER ARAUJO DOS SANTOS	2124/2024
BENEDITO RENATO DA SILVA	2713/2024
FERNANDO ANTÔNIO IORATI CHAMI	2817/2024
LUIS ROBERTO PEREIRA	2865/2024
APARECIDO MODESTO	2659/2024
CYNTHIA ROBERTA DE OLIVEIRA	2429/2024
JONATHAN ALVES DE OLIVEIRA LONGO	2545/2024
ODÁRIO DA SILVA BRANDÃO FILHO	2983/2024
SEBASTIÃO BATISTA DA SILVA	2990/2024
LAR SÃO VICENTE DE PAULO	2813/2024
EVANDRO JOSÉ DE OLIVEIRA	6448/2023
MONICA RAMOS VIEIRA	5682/2023
CARLOMAN ALAUK	3128/2024
PAULO SÉRGIO PELISSER	1046/2024
GILBERTO JORGE SALIBA	950/2024
MARCIA MARIA FORMIGARI GABRIEL	691/2024
MILTON CESAR OLYMPIO	662/2024
ESGG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES	511/2024
FLÁVIO CANELLA	473/2024
THIAGO VICHIATO BREDA	1037/2024
JESSICA BEATRIZ SERODIO MIRAS	1307/2024
GUILHERME ALVES	2646/2024
INDEFERIDOS	
REQUERENTE	**PROCESSO Nº.**
ELAINE ROSA DA SILVA	3167/2024
WILSON RICCILUCA JUNIOR	1486/2024
JULIANA BRESSIANI BATISTA	2986/2024
GILVAN NOGUEIRA	2665/2024
BRUNA RAFAELE MOREIRA	2812/2024
JULIANA RODRIGUES GOMES CARDOSO	2756/2024
VANDERLEI MESSIAS DA SILVA	2216/2024
JULIANA DA SILVA AMARAL	2200/2024
LUIZ DONIZETE GALVÃO BRAGA	2089/2024
ELIANA CAMILO DE SOUZA	2629/2024
MARCOS ANTÔNIO DE LIMA	4723/2023
LUIS ROBERTO CANELLA	1054/2024
ENEIAS BEZERRA DA SILVA	2655/2024
CAR 13 AUTO MECÂNICA LTDA	1618/2024

Itapira, 01 de JULHO de 2024
Seção de Protocolo
e Arquivo

.....

SECRETARIA DE SAÚDE

PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ITAPIRA

A Chefe da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ITAPIRA, Sra. Edimara Lazari comunica:

DEFERIMENTO

Protocolo: 0178/2024 Data de Protocolo: 20/02/2024 Data de Validade: 20/06/2025

CEVS: 352260401-561-000289-1-6

Razão Social: F. FERIAN & CIA LTDA - EPP CNPJ: 49.452.337/0001-29

Endereço: AVENIDA RIO BRANCO, 396 - CENTRO - ITAPIRA/SP

Resp. Legal: FLÁVIO FERIAN - CPF: 041.571.908-90

Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

DEFERIMENTO

Protocolo: 663/2024 Data de Protocolo: 20/06/2024 Data de Validade: 20/06/2025

CEVS: 352260401-859-000002-1-3

Razão Social: FERNANDA CINTRA EIGENHER CNPJ: 23.245.190/0001-02

Endereço: RUA JOSÉ DO PATROCÍNIO, 62 - SANTA CRUZ - ITAPIRA /SP

Resp. Legal e Técnica: FERNANDA CINTRA EIGENHER - CPF: 271.692.258-67

Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

DEFERIMENTO

Protocolo: 664/2024 Data de Protocolo: 20/06/2024 Data de Validade: 21/06/2025

CEVS: 352260401-863-000618-1-6

Razão Social: PAULO ACHILLES AVANCINI

Endereço: RUA OTÁVIO MONEZZI, 126 - JARDIM ITAPUÃ – ITAPIRA/SP

Resp. Legal e Técnico: PAULO ACHILLES AVANCINI - CPF: 925.357.988-91

Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento**.**

DEFERIMENTO

Protocolo: 670/2024 Data de Protocolo: 20/06/2024 Data de Validade: 21/06/2025

CEVS: 352260401-472-000111-1-8
Razão Social: MARCIA REGINA SARTORIO CNPJ: 11.331.572/0001-70
Endereço: AVENIDA BRASIL, 97 - PARQUE DA FELICIDADE – ITAPIRA/SP
Resp. Legal: MARCIA REGINA SARTORIO - CPF: 184.230.108-05
Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.
DEFERIMENTO
Protocolo: 668/2024 Data de Protocolo: 20/06/2024 Data de Validade: 11/11/2024
CEVS: 352260401-464-000035-1-4
Razão Social: SENSORIAL COSMETICOS LTDA CNPJ: 39.298.285/0001-24
Endereço: RUA 15 DE NOVEMBRO, 781 - SALA 01 - SANTO ANTÔNIO - ITAPIRA /SP
Resp. Legal: GISELE NOGUEIRA - CPF: 102.323.558-78
Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica.
DEFERIMENTO
Protocolo: 353/2024 Data de Protocolo: 12/04/2024 Data de Validade: 21/06/2025
CEVS: 352260401-871-000018-1-3
Razão Social: CASA DE REPOUSO SÃO CAMILO LELLIS LTDA CNPJ: 38.258.093/0001-21
Endereço: RUA LINDÓIA, 554 - JARDIM MACUCOS - ITAPIRA/SP
Resp. Legal: ROSA MARIA DE ALMEIDA NOGUEIRA - CPF: 137.939.448-16
Resp. Técnico: JOSÉ ALEX VICENTE - CPF: 220.494.458-06
Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.
DEFERIMENTO
Protocolo: 675/2024 Data de Protocolo: 21/06/2024 Data de Validade: 24/06/2025
CEVS: 352260401-561-000136-1-7
Razão Social: ANDRÉIA AP. DE ALMEIDA SCAGLIA CNPJ: 02.681.527/0001-54
Endereço: RUA DOROTHÉIA DE FREITAS, 26 – LOT. JOÃO DE BARROS - ITAPIRA /SP
Resp. Legal: ANDRÉIA APARECIDA DE ALMEIDA SCAGLIA - CPF: 289.517.258-71
Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.
DEFERIMENTO
Protocolo: 564/2024 Data de Protocolo: 03/06/2024 Data de Validade: 21/06/2025
CEVS: 352260401-464-000040-1-4
Razão Social: KIENTRO BRASIL LTDA CNPJ: 19.717.870/0001-04
Endereço: RUA 24 DE OUTUBRO, 716 - SANTA CRUZ – ITAPIRA/SP
Resp. Legal: LUIS OTAVIO DE MATTOS - CPF: 617.738.166-91
Resp. Técnico: KAROLINE FELIX DE JESUS VIEIRA - CPF: 412.638.038-81
Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.
DEFERIMENTO
Protocolo: 506/2024 Data de Protocolo: 21/05/2024
CEVS: 352260401-863-000580-1-7 Data de Validade: 24/06/2025
Razão Social: MARIA LEONOR HENRIQUES DIAS FINELLI
Endereço: RUA REVERENDO ALFREDO GUIMARÃES, 90 - SALA 13 - SÃO BENEDITO - ITAPIRA /SP
Resp. Legal e Técnica: MARIA LEONOR HENRIQUES DIAS FINELLI - CPF: 052.700.178-30
Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.
DEFERIMENTO
Protocolo: 437/2024 Data de Protocolo: 03/05/2024 Data de Validade: 25/06/2025
CEVS: 352260401-561-001070-1-8
Razão Social: ANA ELISA FERREIRA MOYSES CNPJ: 34.548.839/0001-80
Endereço: AVENIDA CASTRO ALVES, 346 - BOA VISTA - ITAPIRA /SP
Resp. Legal: ANA ELISA FERREIRA MOYSES - CPF: 148.304.978-74
Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.
DEFERIMENTO
Protocolo: 469/2024 Data de Protocolo: 14/05/2024 Data de Validade: 25/06/2025
CEVS: 352260401-863-000764-1-4 Estabelecimento
CEVS: 352260401-863-000765-1-1 Equipamento
Razão Social: JOÃO VITOR SAMOGIN
Endereço: RUA RIBEIRO DE BARROS, 293 - SALA 05- CENTRO – ITAPIRA/SP
Resp. Legal e Técnico: JOÃO VITOR SAMOGIN - CPF: 507.997.968-24
Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento com Equipamento
DEFERIMENTO
Protocolo: 686/2024 Data de Protocolo: 26/06/2024
CEVS: 352260401-863-000253-1-3 Equipamento
Razão Social: MUNICÍPIO DE ITAPIRA CNPJ: 45.281.144/0002-82
Endereço: RUA BENTICO PEREIRA, 217 - CENTRO - ITAPIRA/SP
Resp. Legal: VLADEN VIEIRA - CPF: 975.855.808-00
Resp. Técnico: FABIO ROGÉRIO PEREIRA - CPF: 273.204.698-12
Cancelamento de Licença Sanitária do Equipamento
DEFERIMENTO
Protocolo: 687/2024 Data de Protocolo: 26/06/2024 Data de Validade: 26/06/2025
CEVS: 352260401-863-000252-1-6 Estabelecimento
CEVS: 352260401-863-000547-1-2 Equipamento
CEVS: 352260401-863-000548-1-0 Equipamento
Razão Social: MUNICÍPIO DE ITAPIRA CNPJ/CPF: 45.281.144/0002-82
Endereço: RUA BENTICO PEREIRA, 217 - CENTRO - ITAPIRA/SP
Resp. Legal: VLADEN VIEIRA - CPF: 975.855.808-00
Resp. Técnico: FABIO ROGÉRIO PEREIRA - CPF:

273.204.698-12

Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento com Equipamentos

DEFERIMENTO

Protocolo: 628/2024 Data de Protocolo: 14/06/2024

CEVS: 352260401-864-000115-1-7 Data de Validade: 27/06/2025

Razão Social: CLÍNICA BRUSASCO LTDA. CNPJ: 02.839.729/0001-81

Endereço: RUA VILLA LOBOS SALA 09 - SÃO BENEDITO – ITAPIRA/SP

Resp. Legal e Técnico: JOSÉ EDUARDO BRUSASCO - CPF: 932.193.268-20

Resp. Técnico Substituto: FERNANDA FONSECA BRUSASCO ZEFERINO- CPF: 330.549.338-06

Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.

DEFERIMENTO

Protocolo: 667/2024 Data de Protocolo: 20/06/2024

Nº LTA: 0183/2024 Data Deferimento: 27/06/2024

Razão Social: MUNICIPIO DE ITAPIRA

Endereço: RUA PEDRO TOFANELLO,59- BÃRÃO ATALIBA NOGUEIRA - ITAPIRA/SP

Laudo Técnico de Avaliação

DEFERIMENTO

Protocolo: 676/2024 Data de Protocolo: 24/06/2024

CEVS: 352260401-109-000008-1-7

Razão Social: MACADÂMIA BRASILIS LTDA. - EPP CNPJ: 09.592.642/0001-00

Endereço: SÍTIO DAS PALMEIRAS, S/N - ESTRADA DO TANQUINHO – ITAPIRA/SP

Resp. Legal: CLÁUDIA WERNER - CPF: 937.275.508-72

Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento, alteração de atividades

DEFERIMENTO

Protocolo: 624/2024 Data de Protocolo: 13/06/2024

CEVS: 352260401-109-000037-1-9

Razão Social: PADARIA E CONFEITARIA CAFÉ COM LEITE ITAPIRA LTDA

CNPJ/:35.425.847/0001-00

Endereço: RUA DR. JOSÉ SOUZA FERREIRA FILHO, 281 - VILA P. DO RIO DO PEIXE - ITAPIRA/SP

Resp. Legal: ANDRÉ LUIS PEREIRA - CPF: 102.323.148-45

Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento, encerrou as atividades

DEFERIMENTO

Protocolo: 695/2024 Data de Protocolo: 27/06/2024

CEVS: 352260401-477-000066-1-0

Razão Social: LEANDRO CESAR JACHETA CNPJ: 10.968.292/0001-04

Endereço: AVENIDA BRASIL, 2710 A - PARQUE DA FELICIDADE -: ITAPIRA/ SP

Resp. Legal: LEANDRO CESAR JACHETA CPF: 151.302.438-89

Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento, encerrou as atividades

INDEFERIMENTO

Protocolo: 480/2024 Data de Protocolo: 16/05/2024

CEVS: 352260401-562-000090-0-8

Razão Social: VERIDIANA BELLINI BARBANTI DE GODOI CNPJ: 11.535.280/0001-59

Endereço: AVENIDA RIO BRANCO, 262 - CENTRO - ITAPIRA /SP

Resp. Legal: VERIDIANA BELLINI BARBANTI DE GODOI - CPF: 114.620.428-05

Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.

INDEFERIMENTO

Protocolo: 478/2024 Data de Protocolo: 15/05/2024

CEVS: 352260401-493-000023-1-3

Razão Social: TRANSPORTADORA KARRATHI LTDA CNPJ: 06.116.377/0001-97

Endereço: ESTRADA CRT 221D, 505 - CHÁCARA SANTA CRUZ - SANTA FÉ – ITAPIRA/SP

Resp. Legal: ADRIANO RAFAEL LAMARI - CPF: 302.167.048-20

Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento, alteração de atividade

NOTIFICAÇÃO

Protocolo: 1031/2022 – Data de Protocolo: 25/05/2022

Resp. Legal: ANTÔNIO TORRES FILHO

Endereço: RUA FIDENCIO DE ALMEIDA TRIGO, 546 - ITAPIRA/SP

Lavrada a Notificação para Recolhimento de Multa nº01/2024, datado em 11/06/2024.

Licenças Sanitárias canceladas de acordo com a Portaria CVS 01/2024

ESTABELECIMENTO	CEVS	SITUAÇÃO
ANA LETICIA SARKIS ROSSI	352260401-865-000149-1-5	DESATIVADO

.....

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

Secretaria de Negócios Jurídicos - Departamento Municipal de Proteção do Consumidor
Praça Bernardino de Campos, Box 10-Centro, CEP: 13.970-005, Itapira-SP
Fone: (19)3843-6888 **E-mail:** procon.itapira@gmail.com

RESULTADO DAS AUDIÊNCIAS DE 28/06/2024 REALIZADAS PELO PROCON MUNICIPAL DE ITAPIRA

Fica concedido, a todos os interessados, a partir da data desta Publicação, o prazo de 15 (quinze) dias para o oferecimento de recurso nos termos do Art. 44 da Lei 10.177/98.

O recurso deverá ser entregue de forma física para fins de Protocolo ou encaminhado no endereço eletrônico deste PROCON

Hora	Agendamento	Resultado
08:30	Número do Atendimento: 24.05.0640.001.00016-3 Técnico: Gabriela Bernardes da Silva Stefanini Consumidor: Benedito Oswaldo Iamarini Fornecedor: Luizacred	INFRUTÍFERA - Resposta Conclusiva
09:30	Número do Atendimento: 24.05.0640.001.00095-3 Técnico: Gabriela Bernardes da Silva Stefanini Consumidor: Rita de Cassia Souza Fuim Fornecedor: Midway S.A. - Crédito, Financiamento e Investimento	REDESIGNADA - Decisão do PROCON
10:30	Número do Atendimento: 24.05.0640.001.00068-3 Técnico: Gabriela Bernardes da Silva Stefanini Consumidor: Jonathan Antonio da Silva Fornecedor: Magazine Luiza S.A.	FRUTÍFERA - Acordo formalizado

Gabriela Bernardes da Silva Stefanini OAB/SP 420.276

Coordenadora de Proteção e Defesa do Consumidor

PROCON Municipal de Itapira

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ITAPIRA

SAAE – DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024
PRAZO MANIFESTAÇÃO DE RECURSO

Edital N.º 05/2024 | OBJETO: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de tubos PVC, conexões PVC/PEAD e tubos PEAD. Diante do problema apresentado na plataforma, que não permitiu acessar os dados do pregão para a geração da ata da sessão pública ao término do certame, fica concedido o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data desta publicação para apresentação de recurso pela empresa MEXICHEM BRASIL INDUSTRIA DE TRANSFORMACAO PLASTICA LTDA, referente a manifestação da intenção de recorrer apresentada na sessão pública. Itapira, 28 de junho de 2024. Laís Alves Martins, Pregoeira.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

Edital N.º 08/2024 | OBJETO: CONTRATAÇÃO DE COMERCIALIZADORA / GERADORA PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PROVENIENTE DO AMBIENTE DE CONTRATAÇÃO LIVRE (ACL). O SAAE ITAPIRA, através de sua Pregoeira, legalmente designada, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação realizada no dia 27/06/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº. 08/2024, foi considerada FRACASSADA, em razão da desclassificação das propostas finais das licitantes melhores classificadas, seguindo a ordem de classificação, pelo motivo de ofertarem valor superior ao orçamento estimado para a contratação. Itapira, 28 de junho de 2024. Laís Alves Martins, Pregoeira.

.....

PODER LEGISLATIVO

AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024
Processo Administrativo Nº 216/2024

Torna-se público que a Câmara Municipal de Itapira, realizará Dispensa de Licitação Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para a contratação de empresa especializada com fornecimento de mão-de-obra e material para a reforma da Câmara Municipal de Itapira, localizada na Rua João de Moraes, nºs 400 e 404, Centro, Itapira-SP, de acordo com o Anexo I – Termo de Referência, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e projetos, anexos desse edital.

Serão consideradas as propostas recebidas até às 17h30 do dia 17/07/2024.

Data da Sessão Pública: às 10h00 do dia 18/07/2024 no endereço eletrônico: http://transparencia.itapira.sp.gov.br:8079/compraseditalc/.

Informações no e-mail: comprascmi@camaraitapira.sp.gov.br, ou na Secretaria da Câmara Municipal de Itapira – Rua João de Moraes, 404 – Centro.

Itapira, 01 de julho de 2024.

LUÍS FRANCISCO MODENA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO *AD HOC*

.....

RESOLUÇÃO Nº 340

Acrescenta o inciso VIII ao art. 24 da Resolução n° 153, de 17 de setembro de 1990 – Regimento Interno da Câmara Municipal e suas alterações

LUÍS HERMÍNIO NICOLAI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e promulga o seguinte:

RESOLVE

Artigo 1º - Acrescenta o inciso VIII ao art. 24 da Resolução nº 153, de 17 de setembro de 1990 – Regimento Interno da Câmara Municipal e suas alterações, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 24 - (...)

(...)

VIII - emitir anualmente relatório de acompanhamento das políticas públicas desenvolvidas pelo Município."

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA, "Vereador José Casimiro Rodrigues", 28 de junho de 2024.

LUÍS HERMÍNIO NICOLAI
PRESIDENTE

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 28 de junho de 2024.

ANDRÉ AUGUSTO CAVENAGHI
DIRETOR ADMINISTRATIVO

.....

RESOLUÇÃO Nº 341

Dispõe sobre suplementação e redução de dotações Orçamentárias da Câmara

LUÍS HERMÍNIO NICOLAI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e promulga o seguinte:

RESOLVE

Artigo 1º - Determinar à Contabilidade da Casa, nos termos da alínea a, do inciso I, do artigo 4º da Lei nº 6.344 de 29/12/2023, proceder a suplementação de dotação orçamentária da Câmara no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), como segue:

01 01 SECRETARIA DE CÂMARA
01 01 01 Secretaria da Câmara

01 031 0001 Administração Legislativa

01 031 0001 1002 0000 Aquisição, Reforma e Ampliação do Prédio da CMI

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES - **R$ 150.000,00**

Artigo 2º - A cobertura da suplementação a que se refere o artigo anterior far-se-á através de recursos provenientes da redução parcial da seguinte dotação orçamentária no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), como segue:

01 01 SECRETARIA DE CÂMARA

01 01 01 SECRETARIA DE CÂMARA

01 031 0001 ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA

01 031 0001 2001 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA

3.1.90.11.00 VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL - **R$ 150.000,00**

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA, "Vereador José Casimiro Rodrigues", 28 de junho de 2024.

LUÍS HERMÍNIO NICOLAI
PRESIDENTE

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 28 de junho de 2024.

ANDRÉ AUGUSTO CAVENAGHI
DIRETOR ADMINISTRATIVOa

.....